

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇAPAVA - SP

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 35.606

FICHA - 01 17 de outubro de 2013

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob o nº 20, da quadra "11", situado de frente para a Rua 12, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELLA VITTÀ CAÇAPAVA**", nesta cidade e comarca de Caçapava, onde mede de frente 12,00 metros em linha reta; pelo lado direito de quem da Rua 12 olha para o Lote confronta com o Lote 21 da Quadra 11 por uma distância de 30,00 metros em linha reta; pelo lado esquerdo de quem da Rua 12 olha para o Lote confronta com o Lote 19 da Quadra 11 por uma distância de 30,00 metros em linha reta e no fundo confronta com o Lote 10 da Quadra 11 por uma distância de 12,00 metros em linha reta, encerrando uma área de 360,00m².-

CADASTRO MUNICIPAL: Classificação 07.400.020.000 e inscrição 44.037.-

PROPRIETÁRIA: **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A**, com sede na Rua Estados Unidos, 2134, Jardim América, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.339.221/0001-38.-

REGISTRO ANTERIOR: R.1/29.344 em 09 de março de 2011 e Loteamento registrado sob nº 2/29.344 em 29 de março de 2011.-

MATRICULADO POR.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

R.01/35.606 em 17 de outubro de 2013 - **VENDA E COMPRA**

Por instrumento particular de 19 de dezembro de 2012, arquivado em cartório, SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. já identificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a **TSUGUIO TAKAYAMA**, brasileiro, empresário, RG. 9253285-SSP/SP, CPF. 838.447.088-04, e sua mulher **ELISABETH GARULO CALLEJON TAKAYAMA**, brasileira, do lar, RG 11486132-SSP/SP, CPF 949.765.208-97, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, domiciliados na Alameda Jau, n. 1.477, Bloco B Apto 161, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil duzentos reais), pagos da seguinte forma: R\$ 5.200,00 com recursos próprios e R\$ 70.000,00 mediante financiamento da SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.-

Registrado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

R.02/35.606 em 17 de outubro de 2013 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por instrumento particular de 19 de dezembro de 2012, arquivado em cartório, TSUGUIO TAKAYAMA e sua mulher ELISABETH GARULO CALLEJON TAKAYAMA, já qualificados, deram o imóvel dessa matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos da Lei 9514/97, em favor da credora **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, já identificada, em garantia de financiamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 48.000,00 em 24 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 cada parcela, vencendo-se a primeira em 20/05/2013 e as demais em igual data dos meses subsequentes, até final liquidação e R\$ 22.000,00 em 2 prestações anuais e sucessivas no valor de R\$ 11.000,00 cada parcela, vencendo-se a primeira em 20/01/2014 e as demais em igual data dos anos subsequentes, até final liquidação, valor da alienação fiduciária R\$ 75.200,00 e demais condições constantes do título.-

Registrado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.03/35.606 em 14 de outubro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 09/10/2019 protocolo de indisponibilidade nº **201910.0917.00958182-IA-409 PROCESSO 00058448020188160194** do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 25° VARA CÍVEL foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **URBPLAN DESENVOLVIMENTO**

continua no verso

MATRÍCULA - 35.606

FICHA - 01

URBANO S.A, CNPJ/MF n° 07.339.221/0001-38 (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A e SDU DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.), gravado sob o N° 17.476 do Livro de Indisponibilidade.

Selo Digital 122010331DX0000675750P19Z

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.04/35.606 em 30 de outubro de 2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** Conforme comunicado de **28 de outubro de 2019** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de Indisponibilidade N° **201910.0917.00958182-IA-409 PROCESSO 00058448020188160194**, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 25° VARA CIVEL foi decretado o cancelamento da indisponibilidade dos bens e direitos de **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, CNPJ/MF n° 07.339.221/0001-38 (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A e SDU DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.)** averbado acima, conforme Protocolo de cancelamento

201910.2815.00976415-TA-050.-

SELO DIGITAL:122010331SY0000696870N19Y

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV. 05/35.606 em 03 de março de 2020 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

Certifico e dou fé, conforme certidão extraída aos 03 de fevereiro de 2020, pela 22ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, assinada digitalmente por Mariana Flaibam de Melo, que procedo esta averbação nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n° 1134076-76.2016.8.26.0100, distribuída aos 09/12/2016, à 22ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em que são partes: Exequente: **ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF. 60.701.190/0001-04** e Executados: **LUIZ CLAUDIO BARONE. CPF. 049.780.768.89** e **TSUGUIO TAKAYAMA, CPF. 838.447.088-04**, cujo valor da causa é de R\$ 1.354.189,85, juntamente com os imóveis das matrículas 35.603, 35.604, 35.605 e 35.602. Prenotação n.º 79.758.-

Selo digital 122010331BM000077219KI20F

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL